



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 035/2020

Primavera de Rondônia, RO, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com a Construção de Estacionamento na Escola José Antônio Rodrigues, recursos este adquirido através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC conforme Termo de Convênio nº 186/PGE-2020.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta melhorar as instalações da Escola José Antônio Rodrigues e irá oferecer qualidade no embarque e desembarque de alunos, pais e servidores que prestam serviços no local.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº035/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0024	Convênios p/ Educação
12.361.0024.1076	Construção de Estacionamento



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
Total da suplementação		50.000,00

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio nº 186/PGE-2020.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1076 - Construção de Estacionamento	Construção deEstacionamento na Escola José Antônio Rodrigues	Obras	M²					1	50.000,00		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$				
4490.51	Obras e Instalações		2.012.0037	50.000,00								
Fonte: 2.010.0037–Transferências de Convênio Estado Destinado a Educação												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1076 - Construção de Estacionamento	1	50.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018	Metas 2019	Metas 2020	Metas 2021
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1076 - Construção de Estacionamento	Construção de Estacionamento na Escola José Antônio Rodrigues			50.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

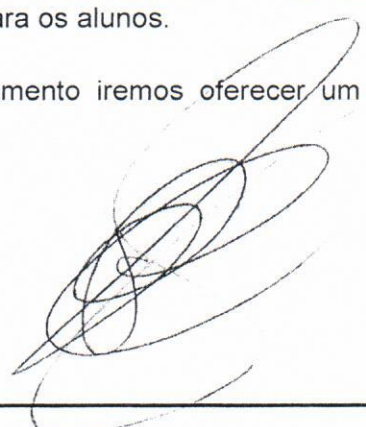
1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				CNPJ 84.723.030/0001-16	
ENDEREÇO RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA N.º 1466					
CIDADE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		UF RO	CEP 76.976-000	DDD/FONE (69) 3446-1205	Esfera Administrativa
CONTA CORRENTE		BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 1181-9		PRAÇA DE PAGAMENTO PIMENTA BUENO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO					CPF: 684.997.522-68
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.150.905-4 SSP-PR		CARGO PREFEITO		FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA
ENDERO: CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA					CEP 76.976-000

2 – OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Construção do Estacionamento na Escola Municipal José Antônio Rodrigues	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 120 dias ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O referido projeto visa à Construção do Estacionamento na Escola Municipal José Antônio Rodrigues, a ser executado na Rua Jonas Antônio de Souza nº. 3791, município de Primavera de Rondônia/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O município de Primavera de Rondônia localiza-se no interior do Estado de Rondônia, há 528 km, de distância da capital do Estado Porto Velho. Está situado na região sudeste do Estado, chamada de Zona da Mata, no trecho compreendido entre o município de Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste e Parecis, na confluência das rodovias estaduais RO-010 e RO-494. A justificativa apresentada é em face da necessidade de se construir um estacionamento na Escola Municipal José Antônio Rodrigues, para reduzir o caos urbanístico a fim de atender adequadamente a escola de forma que traga conforto e segurança para os alunos. Com a celebração do convênio de construção do estacionamento iremos oferecer um local adequado para estacionamento do transporte escolar. 		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Und	Indicador Físico	
				Quantidade	Início / Término
1.0		O referido projeto visa à Construção de Estacionamento na Escola José Antônio Rodrigues , a ser executado na Rua Jonas Antônio de Souza, 3791, município de Primavera de Rondônia/RO.			
		Serviços Preliminares	Und.	01	120 dias ALR
		Demolições e Retiradas	Und.	01	120 dias ALR
		Terraplanagem	Und.	01	120 dias ALR
		Pavimento e Passeio	Und.	01	120 dias ALR
		Pintura em Piso	Und.	01	120 dias ALR
		Diversos	Und.	01	120 dias ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.52	Obras e Instalações	R\$ 52.895,17	R\$ 50.000,00	R\$ 2.895,17
TOTAL GERAL		R\$ 52.895,17	R\$ 50.000,00	R\$ 2.895,17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

FI 03/03

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
01	R\$ 50.000,00	_____	_____	_____	_____	_____
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
01	R\$ 2.895,17	_____	_____	_____	_____	_____
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 2.895,17 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Primavera de Rondônia, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Indireta.

Pede Deferimento.


Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Primavera de Rondônia/RO, 16 de junho de 2020.
Local e data.

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente